



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025
P. de Compras: 131/2025
Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.741.363/0001-87, sediado à Praça Mariana Leite Felix, n. 800, bairro Centro, Jardim Alegre/PR, representado por seu Pregoeiro Titular, **Adail Magin Martins**, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises Lnortovz dos Santos**, na Portaria n. 064/2025 e em observância às disposições do Decreto Municipal 044/2023 e da Lei Federal n.º 14.133/21, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 078/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.3 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 30/09/2025.
Data limite de acolhimento das propostas: 15/10/2025 - às 08h30.
Data de abertura da sessão pública: 15/10/2025 - às 08h31.

1.4 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.5 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR - <https://jardimalegre.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

1.6 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a **Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência constante no Anexo II, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura da ata, deverá ser entregue de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, à comissão de recebimento de materiais e serviços designada pela portaria n. 076/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de Jardim Alegre e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3.2 Após o prazo de 01 (um) ano, se comprovado o preço vantajoso, o prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre/PR no seguinte endereço: <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.1.8 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de Jardim Alegre/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.9 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Jardim Alegre/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025
P. de Compras: 131/2025
Pregão Eletrônico: 078/2025

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada por e-mail (licitacao@jardimalegre.pr.gov.br), somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.3.5 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025
P. de Compras: 131/2025
Pregão Eletrônico: 078/2025

mail.

8.3.6 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 08h30 do dia 15 de outubro de 2025, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item "intenções e recursos", após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço unitário**, sendo classificado

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, I, lei 14.133/21, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real) de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE e DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas conforme dispõe o art. 30 do decreto municipal 044/2023, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até duas horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

• Documentação fiscal, social e trabalhista -

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

h. Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**).

i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

• **Documentação econômico-financeira –**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente**.

b. **Balanco patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.

A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

• **Documentação de habilitação técnico-profissional:**

- Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade;

- Registrou ou inscrição Conselho Regional de Farmácia - CRF, apontando o seu Responsável Técnico;

- Os licitantes devem apresentar certificado de registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa, ou justificar dispensa dessa exigência,

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

- Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), comprovado através de cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES, CORRELATOS, e/ou MEDICAMENTOS, conforme item ofertado.

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos de habilitação e os documentos relativos à qualificação técnica, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.3 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.5 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e encerrada a habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com/Home/Login>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com/Home/Login>.

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

19. DA QUALIDADE DO OBJETO

19.1 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência**.

19.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://bnccompras.com/Home/Login>

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração da ata, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

22.5 O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.6.1 Nos termos do art. 45 do Decreto Municipal n. 044/2023, os contratos e termos aditivos poderão adotar a forma eletrônica por meio do uso de certificado digital.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Jardim Alegre adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária indicada no parecer contábil.

23.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 A nota fiscal/boleto deverá ser enviada no e-mail almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br, lembrando que o boleto deverá conter pelo menos 10 (dez) dias entre a emissão e o vencimento do pagamento.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

23.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Jardim Alegre, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata de registro de preços.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Jardim Alegre/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Jardim Alegre/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jardim Alegre.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b. Anexo II – Termo de referência;
- c. Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- d. Anexo IV – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- e. Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f. Anexo VI – Declaração de Nepotismo
- g. Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h. Anexo VIII – Declaração de Comprometimento;
- i. Anexo IX – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- j. Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, 29 de outubro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação (técnica e econômica), bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Saúde
Demanda/necessidade (objeto):	Ata de registro de preços para Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Natureza do Material:

(x) Consumo () Permanente () Serviços

2.2. Motivação da Contratação:

A presente contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo hospitalar utilizados nas unidades de saúde do município, assegurando a qualidade e a regularidade na prestação dos serviços de assistência à saúde à população. Esses insumos são indispensáveis para a realização de procedimentos ambulatoriais, hospitalares e de urgência, contribuindo para um atendimento seguro, humanizado e eficaz. A necessidade de aquisição decorre do consumo diário desses materiais, do cumprimento de normas sanitárias e de segurança em saúde, bem como da prevenção de desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento adequado dos serviços públicos de saúde.

2.3. Objetivos da Contratação:

- Assegurar o fornecimento ininterrupto de materiais hospitalares essenciais para o atendimento à população;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

- Manter a qualidade e a segurança nos procedimentos realizados nas unidades de saúde municipais;
- Atender às normas técnicas e regulamentações vigentes relacionadas ao uso de insumos hospitalares;
- Garantir eficiência no atendimento, evitando atrasos ou cancelamentos de procedimentos por falta de materiais;
- Otimizar a gestão de estoque e a logística de distribuição, garantindo uso racional e controle adequado dos insumos.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Contratação prevista no Plano Anual de Contratações, na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento técnico que considerou:

- O histórico de consumo real nos últimos exercícios, conforme registros e relatórios das unidades de saúde;
- Comparativo das quantidades previstas e adquiridas em pregões anteriores, ajustando a previsão à demanda atual;
- O saldo de materiais existente no pregão vigente, deduzindo-se as quantidades ainda disponíveis em estoque para evitar sobreposição de compras e desperdícios.

Esse método assegura que as quantidades previstas sejam compatíveis com a necessidade real, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Ordem	Código BR	Especificação	Unid.	Qtde
1	423465	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT C/ 100	UN	300
2	479644	ADAPTADOR DE EQUIPO UNIVERSAL PARA DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, UTILIZADO PARA ADAPTAR A PONTEIRA TIPO LANCETA (PONTA PENETRADORA) EM UMA PONTEIRA TIPO CRUZ	UN	500
3	473770	AFASTADOR AUTOSTÁTICO 18 CM	UN	3
4	474072	AFASTADOR BALFOUR VÁLVULA CURVA 40X80 MM	UN	2
5	474120	Afastador Farabeuf 13x120cm	UN	10
6	474122	Afastador Farabeuf 15x150mm	UN	4
7	474124	Afastador Farabeuf 20x180mm	UN	4
8	474118	AFASTADORES FORABEUFE 10 CM	UN	4
9	276839	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	GL	200
10	277319	AGUA OXIGENADA - 1L	UN	50
11	276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FR	15000
12	397513	AGULHA DESC. 13 X 4.5 / 26G X 1/2" - CX COM 100	CX	50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

13	397510	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM / 24GX 3/4" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300
14	439809	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, 21GX1" CX C/ 100	CX	300
15	397505	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6, 23GX1" CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	200
16	397502	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, 22GX1" COM 100 UNIDADES	CAX	200
17	397506	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM, 22GX1 1/4" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
18	439799	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM, 18GX1 1/2" COM 100 UNIDADES	CX	800
19		AGULHA HUBER PARA PORT-A-CATH 20GX15MM	CX	1000
20		AGULHA HUBER PARA PORT-A-CATH 22GX19MM	CX	1000
21	389190	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22GX3 1/2, AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TIPO QUINCKE	CX	200
22	389218	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2, AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TIPO QUINCKE	CX	600
23	269943	ÁLCOOL 70% EM GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS REFIL 800G	FR	1000
24	269941	Alcool 70% Etilico liquido 100ml. Antisséptico tópico. Hidratado na concentração de 70; INPM (70% em peso). Embalado em frasco almotolia. Notificado RDC 199/06.	FR	1000
25	380018	ÁLCOOL EM GEL 70% EMOLIENTE PARA HIGIENE DAS MÃOS GALÃO DE 5 LITROS	GL	100
26	405780	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO LIQUIDO USO HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES	FR	2000
27	407961	ALGODÃO EM ROLETES, PCT C/ 100 UNID.	PCT	100
28	383596	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCT. 500 G.	UN	250
29	448246	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UN	2000
30	448249	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UN	1000
31	279887	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML – BICO RETO.	UN	50
32	279899	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO CURVO 250ML	UN	30
33	279893	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML – BICO RETO	UN	50
34	279895	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 500ML	UN	20
35	456414	AMBU NEONATAL/REANIMADOR MANUAL	UN	5
36	432469	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO/ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO ANERÓIDE ADULTO	UN	100
37	432472	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO/ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO ANERÓIDE INFANTIL	UN	50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

38	436498	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO	UN	10
39	435624	APARELHO DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO	UN	6
40		ASPIRADOR CIRURGICO, MODELO ELETRICO PORTATIL, PRESSÃO DE VACUO CERCA DE 550MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 10 A 50 LPM, COMPONENTES FILTRO	UN	3
41	475259	ASPIRADOR YANKAUER 28CM	UN	12
42	444365	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX1,80M	UN	10000
43	444365	ATADURA DE CREPE 13 FIOS MINIMO 10CMX1,80M	UN	10000
44	604953	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO	UN	1000
45		BALÃO RESPIRATÓRIO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO (BARAKA) 3 LITROS	UN	50
46	440141	BANDEJA DE INOX 30CMX20X4CM	UN	20
47	380630	BENZINA 1 LITRO	UN	12
48	276425	BISTURI DESC., C/ CABO Nº 11	UN	500
49	244719	BISTURI DESC., C/ CABO Nº 15	UN	800
50	244718	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº10	UN	500
51	442484	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 10 CM X 100M	UN	100
52	442483	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20CM X 100M	UN	100
53	442485	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30CM X 100M	UN	50
54	433757	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100 GRAUS CELSIUS, CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO	UN	10
55	272821	Cabo de bisturi 3	UN	4
56	243242	Cabo de bisturi 4	UN	4
57	481520	CADARÇO SARJADO BRANCO 100% ALGODÃO 10 METROS	UN	20
58		CAL SODADA 4,3K PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA INALATÓRIA	UN	30
59	441585	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 MÍNIMO 37G 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	400
60	450962	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UN	50
61	450963	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UN	50
62	450964	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UN	100
63	450965	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UN	100
64	450966	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UN	100
65	450967	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UN	100
66	438248	CATETER INTRAVENOSO 18G	UN	1000
67	437178	CATETER INTRAVENOSO 20G	UN	2000
68	437185	CATETER INTRAVENOSO 22G	UN	15000

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

69	445301	CATETER INTRAVENOSO 24G	UN	10000
70	281420	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UN	1500
71	282205	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	300
72	465679	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN INTERVENCIONAL 7FR X 20CM	UN	30
73	487020	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4CM COM 75CM DE COMPRIMENTO	CX	20
74	487017	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 5CM COM 75CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30
75	487349	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CÍRCULO COM 75CM DE COMPRIMENTO COM 24 UNIDADES	CX	20
76	487015	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CÍRCULO 75CM	CX	40
77	486972	CATGUT SIMPLES 1 – COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CIRCULO COM 75 CM DE COMPRIMENTO - CX C/ 24	CX	20
78	487454	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA CORTANTE 4CM 3/8 DE CÍRCULO MINIMO 70CM DE	CX	20
79	486961	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA CORTANTE 5CM 1/2 DE CÍRCULO MINIMO 70CM DE COMPRIMENTO CX COM 24 UNIDADES	CX	20
80	600108	CATGUT SIMPLES 2 SEM AGULHA 1,5CM	UN	240
81	447065	CLAMP UMBILICAL	UN	500
82	269878	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 1 LTR.	UN	100
83	341173	Clorexidina aquosa 0,2% 1 litro	UN	100
84	269876	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE - 1L.	UN	30
85	456008	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, FECHO COM VELCRO, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	UN	6
86	456005	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, FECHO COM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, USO PRÉ HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	UN	6
87	455910	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, FECHO COM VELCRO, TAMANHO PEQUENO, USO PRÉ HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	UN	6
88	466702	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L	UN	1000

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

89	363484	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 L	UN	100
90	419399	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L	UN	200
91	419371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L	UN	500
92	269978	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, 100% ALGODÃO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTAS PACOTE COM 10 UNIDADES PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20000
93	407483	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA 8 CAMADAS 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA 8 CAMADAS E 5 DOBRAS DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM FECHADAS E 15X30CM ABERTAS, MINIMO DE 500G E 500 UNIDADES, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO, EM CONFORMIDADE ABNT NBR 14.056	PCT	500
94		CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	50
95		CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	30
96	439208	CUBA INOX REDONDA CERCA DE 150ML	UN	20
97	439214	CUBA RIM INOX CERCA DE 700ML	UN	12
98	483406	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO 6CM X 7CM, PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE CATETERES UNIDADE	UN	2000
99		CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO 7CM X 9CM, PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE CATETERES UNIDADE	UN	2000
100		CURATIVO PARA USO APÓS APLICAÇÃO DE INJEÇÕES/ VACINAS ESTAMPADO PARA CRIANÇAS COM 500 UNIDADES	CX	100
101	483363	CURATIVO TIPO STOPPER PARA USO APÓS APLICAÇÃO DE INJEÇÕES COM 500 UNIDADES	CX	100
102	456546	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas 5 litros tipo Optigerme ppt	UN	50
103	437412	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA SPRAY 750ML A 1 LITRO	UN	200
104	454905	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL MEDIDA DO BCF ATÉ CERCA DE 200 BATIMENTOS POR MINUTO, FREQUÊNCIA 2,2MH Z	UN	4
105	374477	DETERGENTE ENZIMÁTICO – DT4 – FRASCO C/1.000ML	UN	200
106		DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA CAPACIDADE PARA 800ML, TRAVA DESEGURANÇA, DISPÕE DE VISOR. FRONT	UN	100

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

107		DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO	UN	150
108		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO	UN	100
109	481452	Dispositivo masculino para incontinência urinária tipo Uripem com coletor cerca de 1000ml	UN	100
110	316127	DRENO DE SUCÇÃO TIPO PORTOVAC 4,8MM COM RESERVATÓRIO	UN	100
111	440501	Dreno Penrose estéril nº1 20mm	UN	50
112		Dreno Penrose estéril nº2 40mm	UN	50
113		Dreno Penrose estéril nº3 60mm	UN	50
114	462974	ELETRODO PARA CAUTÉRIO TIPO BOLA 4,2MM	PCT	5
115	482369	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR, LÂMINA DE PROTEÇÃO PVC CONDUTOR, LÂMINA DE PROTEÇÃO PVC INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	700
116	461245	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR, LÂMINA DE PROTEÇÃO PVC PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
117	414235	EQUIPO DUAS VIAS	UN	12000
118	391036	EQUIPO FOTOSENSÍVEL MACROGOTAS	UN	100
119	428835	EQUIPO FOTOSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	600
120	609447	EQUIPO MACRO GOTAS COM ROLDANA, COM INJETOR LATERAL	UN	20000
121	610251	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	1000
122	465750	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA SISTEMA FECHADO, CONECTOR EM CRUZ NA COR ROXA	UN	500
123	389492	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	700
124	477514	ESCOVA DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% 22ML	UN	1500
125	321787	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO DE MEDICAMENTOS ADULTO E INFANTIL	UN	20
126	437862	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TECIDO ALGODÃO COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO 10CMX4,5M	UN	200
127	437861	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TECIDO ALGODÃO COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO 10CMX4,5M ZINCO 2,5CMX4,5M	UN	1000
128	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TECIDO ALGODÃO COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO 5CMX4,5M	UN	1000
129	455316	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL RETA 28 CM	UN	4
130	479751	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	UN	500

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

131	479752	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UN	3000
132	479750	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UN	3000
133	438922	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	50
134	438927	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	20
135	477510	Faixa de Smarch 10cm	UN	20
136	477513	Faixa de Smarch 15cm	UN	20
137	479620	FILTRO BACTERIANO HMEF PARA RESPIRADOR	UND	500
138	487618	FIO ALGODÃO PRETO 2-0 – COM AGULHA CILÍNDRICA 3CM 3/8 DE CIRCULO 45CM DE COMPRIMENTO - CX C/ 24	CX	30
139	487627	FIO ALGODÃO PRETO 2-0 – COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CIRCULO 45CM DE	CX	10
140		FIO ALGODÃO ZERO SEM AGULHA	CX	20
141	487024	Fio de sutura Catgut cromado n.0 agulha 3	CX	20
142	602619	FIO DE SUTURA NYLON 4 COM AGULHA	CX	20
143		Fio de sutura poliglactina n.0 agulha 3 unidade	CX	20
144	487151	Fio de sutura poliglactina n.0 agulha 4 unidade	CX	20
145	487152	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.1 AGULHA 3,5 CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20
146	487151	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.1 AGULHA 4, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20
147	487377	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.2 AGULHA 3, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20
148	487125	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.3 AGULHA 3, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20
149		FIO DE SUTURA SEDA 0 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
150		FIO DE SUTURA SEDA 2 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
151	452990	FIO GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UN	50
152	452991	FIO GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UN	20
153	487450	FIO MONONYLON PRETO 2-0 – COM AGULHA CORTANTE 2CM 3/8 DE CIRCULO 45CM DE COMPRIMENTO - CX C/ 24	CX	100
154	487448	FIO MONONYLON PRETO 3-0 COM AGULHA CORTANTE 2,5CM 3/8 DE CIRCULO 45CM DE COMPRIMENTO COM 24 UNIDADES	CX	100
155	438976	FITA ADESIVA HOSPITALAR EM PAPEL CREPADO 16MMX50M	UN	600
156		FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	300
157	437865	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M COM CAPA	UN	800
158	437867	FITA MICROPOROSA 5CMX10M COM CAPA	UN	1000
159		FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL	UN	50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

160	362990	FORMOL LÍQUIDO 37%, 1 LTR.	UN	20
161	380597	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, DIURNO/NOTURNO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, ADESIVOS DE FIXAÇÃO DUPLA E REPOSICIONÁVEIS, USO HOSPITALAR, TAMANHO EG	UN	2000
162		FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, DIURNO/NOTURNO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, ADESIVOS DE FIXAÇÃO DUPLA E REPOSICIONÁVEIS, USO HOSPITALAR, TAMANHO G	UN	2000
163	395537	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	2000
164	445576	GARROTE COM PRESILHA ADULTO	UN	100
165		Garrote de látex nº200 reutilizável 15 metros	UN	50
166		GARROTE EM ROLO SEM LÁTEX 2,5CM X 35 A 45CM EM CADA FITA, COM 25 FITAS	UN	100
167	434795	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX90M 100% ALGODÃO HIDROFILIZADA, 13FIOS, 3 DOBRAS, 8	PCT	2000
168		GEL ELETROCONDUTOR - FRASCO C/ 100G	UN	800
169		GEL ELETROCONDUTOR FRASCO COM 250G	UN	1000
170	353076	GLICERINA LÍQUIDA 1L	FR	30
171	267540	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	UN	1000
172	267541	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	UN	3000
173	428615	GORRO CIRÚRGICO (TOUCA) DESCARTÁVEL BRANCO COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA 20 - G/M² COM 100 UNIDADES	PCT	300
174	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5 LITROS - DESINFECÇÃO EM GERAL.	UN	200
175	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. 1 L	UN	500
176	442460	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	UN	6
177	360783	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEADBLOCK ADULTO	UN	5
178		IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEADBLOCK INFANTIL	UN	5
179	435787	INALADOR/NEBULIZADOR COMPRESSOR BIVOLT	UN	20
180	416598	INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO	UN	2
181	332349	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UN	600
182	332346	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V UNIDADE	UN	3000
183	398704	Iodopovidona - PVPI tópico 1L	UN	50
184	435416	KIT INALAÇÃO COM CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO	UN	50
185		KIT INALAÇÃO COM CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	UN	50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



**Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim
Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

186		Kit para nebulizador compatível com aparelho G-tech adulto	UN	50
187		KIT PARA NEBULIZADOR COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH INFANTIL	UN	50
188	450086	KIT PARA TRATAMENTO INCONTINENCIA URINARIA FEMININA SUB URETRAL DE POLIPROPILENO TRANSOBTURATORIA	UN	10
189	313571	LAMINA DE BISTURI Nº 11, CX C/ 100 UNID.	CX	10
190	273178	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CX C/ 100 UNID.	CX	10
191	299240	LAMINA DE BISTURI Nº 24, CX C/ 100 UNID.	CX	10
192		LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5V ROSCA FINA	UN	30
193		LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5V ROSCA GROSSA	UN	30
194	375573	LANCETA AUTOMÁTICA PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/ 100	CX	200
195	445603	Laringoscópio convencional com lâminas curvas, completo com ao menos 7 lâminas (00,0,1,2, 3, 4 e 5) em aço inoxidável, com cabo	UN	3
196	445603	Laringoscópio convencional com lâminas retas, completo com ao menos 7 lâminas (00,0,1,2, 3, 4 e 5) em aço inoxidável, com cabo	UN	3
197	481790	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO PREMIUM ROLO COM 50CM DE LARGURA	ROL	300
198		LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CAMA COM 2,10CM DE COMPRIMENTO E 1,40CM DE LARGURA EM POLIPROPILENO BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200
199		LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA 2,00X0,90M EM POLIPROPILENO BRANCO GRAMATURA 20G - /M² -	UN	3000
200	282044	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5 par	PAR	2000
201	272779	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7 PAR	PAR	2000
202	272778	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 PAR	PAR	3000
203	272777	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8 PAR	PAR	2000
204	335904	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX (G) - CX C/ 100	CX	200
205	269893	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX (M) - CX C/100	CX	800
206	421124	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX (P) - CX C/100	CX	1000
207	383406	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G SEM PÓ COM 100 UNIDADES	CX	100
208	383407	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M SEM PÓ COM 100 UNIDADES	CX	300

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

209	269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P SEM PÓ COM 100 UNIDADES	CX	500
210	422655	Maca de resgate de compensado marítimo, tipo prancha, mínimo de 3 cintos de segurança mínimo 1,80 x 40 cm	UN	3
211	459114	MANGUEIRA DE SILICONE ATÓXICO AUTOCLAVÁVEL, USO NOS ASPIRADORES CIRÚRGICOS OU SIMILARES, PARA CONEXÃO DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO A ÁREA A SER ASPIRADA DO PACIENTE, METRO	MT	200
212	485315	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO 50 UNIDADES	CX	1000
213	454574	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	60
214	454575	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UN	30
215	485533	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	UN	1000
216	451106	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 2	UN	10
217	451108	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 2,5	UN	10
218	451109	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 3	UN	10
219	451114	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 4	UN	20
220		MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 5	UN	20
221		ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL.	UN	50
222	415934	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS	UN	5
223	263414	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS	UN	10
224	441981	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO PARA VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UN	100
225	441983	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL PARA VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UN	10
226	453771	Pá para desfibrilador compatível com DEA INSTRAMED ADULTO	UN	20
227	453772	Pá para desfibrilador compatível com DEA INSTRAMED INFANTIL	UN	10
228	453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM DEA LIFE 400 FUTURA CONECTOR PRETO ADULTO	UN	20

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

229	453772	Pá para desfibrilador compatível com DEA life 400 futura conector preto INFANTIL	UN	10
230		PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL TIPO PERFEX EM ROLO 300 METROS	ROL	50
231		PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 METROS, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, NEUTRO, EM PACOTES COM 8 ROLOS.	ROL	2000
232		PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS EXTRA LUXO NÃO RECICLADO 100% CELULOSE VIRGEM ALTA ABSORÇÃO COR EXTRA BRANCO COM 1000 UNIDADES	PCT	2000
233	467759	PINÇA ALLIS 20CM	UN	20
234	467754	PINÇA ALLIS 25CM	UN	8
235	468014	PINÇA ANATÔMICA 16CM	UN	30
236	467999	PINÇA ANATÔMICA 25 CM	UN	6
237	468110	Pinça anatômica com dente 20cm	UN	10
238		Pinça Babcock 20cm	UN	2
239		PINÇA BACKHAUS 13CM	UN	20
240	467867	PINÇA BACKHAUS 14CM	UN	16
241	467871	PINÇA BACKHAUS 16CM	UN	16
242	467873	Pinça Cheron	UN	6
243	467903	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 18CM	UN	6
244	467844	Pinça Crile reta 14cm	UN	5
245	467845	Pinça crile reta 16 cm	UN	5
246	467997	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UN	6
247	467998	Pinça dente de rato 18cm	UN	4
248	467880	PINÇA FOERSTER 18CM	UN	4
249	467881	PINÇA FOERSTER RETA 24CM	UN	4
250	467860	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) RETA 12 CM	UN	4
251	467861	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) CURVA 12 CM	UN	4
252	467838	Pinça Kelly curva 14cm	UN	4
253	467839	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UN	10
254	467840	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UN	10
255	467833	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	12
256	467832	PINÇA KELLY RETA 18CM	UN	12
257	467806	Pinça Kocher curva 14cm	UN	4
258	467809	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	UN	10
259	467799	Pinça Kocher reta 14cm	UN	4
260	467797	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UN	12
261		PINÇA MEDINA PARA BIÓPSIA DE COLO	UN	4
262		PINÇA MIXTER 18CM	UN	12
263	467786	PINÇA MIXTER LONGA 24CM	UN	6
264	467944	Pinça Museux 24cm	UN	4
265	467757	PINÇAS ALLIS 16CM	UN	10

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

266	467849	PINÇAS CRILLE CURVA 14 CM	UN	10
267	467850	PINÇAS CRILLE CURVA 16 CM	UN	10
268	467999	PINÇAS DENTE DE RATO 25 CM	UN	6
269	467802	PINÇAS KOCHER RETA 18CM	UN	10
270	471100	Porta agulha 16cm	UN	10
271	471148	Porta agulha 20cm	UN	4
272	607358	PORTA AGULHAS 24CM	UN	6
273	471166	PORTA AGULHAS HEGAR 15 CM	UN	10
274	471167	PORTA AGULHAS HEGAR 18CM	UN	10
275	405888	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	UN	100
276	405888	PROTETOR SOLAR FPS 50 LOÇÃO CREMOSA 200ML	UN	200
277		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL ADULTO COR AZUL OU ROSA	UN	8000
278		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL RECÉM NASCIDO AZUL OU ROSA	UN	600
279	478667	REANIMADOR MANUAL (AMBU) MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE 1,5L, MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UN	10
280	478669	REANIMADOR MANUAL (AMBU) MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE 500ML, MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UN	5
281	442451	REGUA ANTROPOMÉTRICA MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,0 M, COMPONENTE II:C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE	UN	10
282	435247	REPELENTE PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE DEET CONCENTRAÇÃO 12 A 25% SPRAY 100ML	UN	500
283	432402	REPELENTE PRINCÍPIO ATIVO DEET CONCENTRAÇÃO 10% LOÇÃO 200ML	UN	500
284		SABONETE ANTISSEPTICO REFIL 800G	FR	2000
285		Saca Mioma/fibroma 17cm	UN	4
286		SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS 8 MICRAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	UN	10000
287		SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LITROS 8 MICRAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	UN	4000
288		SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS 8 MICRAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	PCT	40

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

289		SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 8 MICRAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE 15L	PCT	20
290	436855	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, BRANCO COM GRAMATURA 30 COM 100 UNIDADES	CX	50
291	437173	SCALP 21 G	UN	15000
292	437167	SCALP 23 G	UN	20000
293	437172	SCALP 25 G	UN	2000
294		Seladora com pedal com cortador 60 cm de largura	UN	1
295	439644	SERINGA 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UN	10000
296	439644	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP	UN	15000
297	457844	SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	15000
298	439651	SERINGA 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UN	20000
299	439624	SERINGA 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UN	20000
300	457555	SERINGA 60ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	5000
301	443468	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 13X4,5MM 100 U	UN	3000
302	460663	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA ACOPLADA 50UI	UN	2000
303	440635	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA INTEGRADA 8X3MM 100UI	UN	2000
304	454401	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06.	UN	200
305	454408	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08.	UN	200
306	454404	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10.	UN	200
307	454405	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12.	UN	300
308	454402	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UN	200
309	436002	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	500
310	436007	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	400
311	436003	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	100
312	436010	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UN	50
313	451345	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 2	UN	30
314	451346	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 3	UN	30
315	451351	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 3,5	UN	100
316	451352	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 4	UN	50
317	451347	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 4,5	UN	50
318	451353	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 9	UN	100
319	451354	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº8,5	UN	100
320	451409	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 5	UN	100
321	451411	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 5,5	UN	100
322	451412	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 6	UN	100
323	451358	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 6,5	UN	100
324	451355	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 7	UN	200
325	451348	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 7,5	UN	400

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

326	451327	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 8	UN	100
327	451313	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº2,5	UN	30
328	435904	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UN	200
329	435908	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	100
330	435909	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	100
331	435910	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	100
332	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UN	100
333	435901	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº10	UN	100
334	435902	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº12	UN	100
335	435928	SONDA RETAL Nº 10	UN	100
336	435929	SONDA RETAL Nº 12	UN	50
337	435930	SONDA RETAL Nº 14	UN	50
338	435992	SONDA URETRAL Nº 10	UN	5000
339	451563	SONDA URETRAL Nº 12	UN	300
340	438398	SONDA URETRAL Nº 14	UN	100
341	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO - 1000ML - SISTEMA FECHADO	UN	1000
342	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO - 250ML - SISTEMA FECHADO	UN	1500
343	366913	Soro Glicofisiológico 0,9% + 5% 500ml sistema fechado	UN	1500
344	270092	SORO GLICOSADO 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO	UN	1000
345	303292	Soro ringer lactato 1000ml	UN	6000
346	303292	Soro ringer lactato 250ml	UN	4000
347	303292	SORO RINGER LACTATO 500ML	UN	6000
348	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML INJETÁVEL	AMP	200
349		SUORTE PARA LENÇOL DE PAPEL PARA MACA OU PAREDE, ADAPTÁVEL EM MACAS E LENÇÓIS DE 50 A 80CM	UN	20
350	452240	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO G	UN	100
351	452239	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO M	UN	100
352	452238	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO P	UN	100
353	452237	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO PP	UN	100
354	479657	TAMPA VEDANTE PROTETORA LUER LOCK/SLIP - MACHO/FÊMEA	UN	10000
355	435002	TELA DE MARLEX 15X15 CM	UN	200
356	435149	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 20X30CM	UN	100
357	601277	Tentacanula 15cm	UN	5
358		TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA, MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	UN	30
359	435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UN	100

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

360	438089	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	UN	30
361		TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA	UN	30
362		Tesoura curva Metzembbaum 15cm	UN	10
363	471554	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UN	6
364	471530	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	UN	6
365	471526	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 12CM	UN	10
366		TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM	UN	6
367	471546	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UN	10
368	471513	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	UN	6
369	471596	TESOURA SPENCER 12 CM	UN	12
370		TESTE BOWIE E DICK - FOLHAS - CX COM 50 FOLHAS, TESTE QUE AVALIA IMEDIATAMENTE A EFICIÊNCIA DA AUTOCLAVE, MONITORANDO OS PARÂMETROS DE ROMOÇÃO AR (VÁCUO), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, TEMPO E TEMPERATURA, OFERECENDO SEGURANÇA PARA O INICIO DOS TRABALHOS DIÁRIOS, CONFERINDO PADRÃO DE EXCELÊNCIA A CENTRAL DE MATERIAL.	CX	20
371	340924	TESTE BOWIE E DICK TIPO PACOTE PRONTO	UN	60
372		TESTE RAPIDO PARA DETECTAR RESÍDUOS DE PROTEÍNAS EM INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	50
373	457485	TORNEIRA DE TRÊS VIAS LUER LOCK/SLIP	UN	2000
374	437901	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO E MÁSCARA FRASCO DE 250ML COM NÍVEISMÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO	UN	50
375		VALVULA DOYEN 60X1,20MM	UN	10
376		Válvula Doyen supra púbica curva	UN	4
377	379322	VASELINA LÍQUIDA 1 LTR.	UN	50

4. ESTIMATIVAS DE VALORES:

A estimativa de valores para esta licitação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em diferentes fontes, garantindo ampla representatividade e coerência com os valores praticados no mercado. Foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;
- Pesquisa na plataforma Fonte de Preços;
- Análise de Atas de Registro de Preços dos municípios de Ivaiporã, Nova Tebas e São João do Ivaí.

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

A metodologia adotada visou à obtenção de preços de referência consistentes, permitindo a composição de um orçamento estimativo adequado, evitando sobrepreço e garantindo a economicidade e a transparência do processo. Informamos, ainda, que alguns itens não tiveram preços localizados em três fontes distintas; contudo, no site Fonte de Preços, é realizada uma média de três valores disponíveis.

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a diversidade e a especificidade dos itens que compõem o objeto, justifica-se o parcelamento da contratação em itens, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores.

O parcelamento permite que empresas com especialização em determinados grupos de materiais possam participar da disputa, ampliando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas à Administração. Além disso, a adoção dessa medida evita a concentração da contratação em um único fornecedor, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando maior flexibilidade no gerenciamento dos contratos.

Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade, da competitividade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer a unidade funcional da contratação, garantindo, ainda, o abastecimento contínuo e regular dos insumos hospitalares indispensáveis à prestação dos serviços de saúde à população.

6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação está de acordo com as normas de proteção ao meio ambiente e as práticas de sustentabilidade. Ainda, destaca-se que o objeto atende completamente as necessidades do órgão de forma duradoura, tratando-se de atendimento às necessidades de interesse público, sem rigorosos impactos ambientais. De qualquer forma, deverá o Termo de Referência prever estratégias e determinações para a promoção da sustentabilidade e resguardo do meio ambiente.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante o exposto, a equipe de composição do presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se em conclusão final favoravelmente pela viabilidade e necessidade de que se proceda ao procedimento de contratação, devendo ser elaborado o respectivo termo de referência para a contratação do objeto.

8. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

(x) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

9. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s), e que nos termos de todo o apresentado, há interesse público, relevância para a contratação

9.1. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE:

Função/Cargo:	Nome:	Identidade:	Assinatura:
Integrante/ Requisitante	<u>Jade Daniele Hereman Torres da Silva</u>	Gestor de Contratos do Hospital Municipal de Jardim Alegre	
Fiscal - Portaria n. 84/2025	<u>Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais</u>	Fiscal de contratos do Hospital Municipal de Jardim Alegre	

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim
Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025
P. de Compras: 131/2025
Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.

2. FORMA DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de consumo hospitalar se faz necessária para atender às demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde ao longo dos próximos 12 meses. Os itens serão adquiridos em unidade de compra e codificados através do código alfanumérico (CATMAT BR), seguindo o Catálogo de Materiais do Banco de Preços do Saúde (BPS) do Ministério da Saúde.

Ressalta-se que os itens que não possuem código na tabela abaixo não possuem cadastros nas descrições correspondente no BPS, sendo, portanto, incluídos na contratação de forma excepcional, garantindo a integral cobertura das necessidades dos serviços de saúde.

Item	Código BR	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	423465	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT C/ 100	UN	300	4,7300	1.419,00
2	479644	ADAPTADOR DE EQUIPO UNIVERSAL PARA DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, UTILIZADO PARA ADAPTAR A PONTEIRA TIPO LANCETA (PONTA PENETRADORA) EM UMA PONTEIRA TIPO CRUZ	UN	500	2,5200	1.260,00
3	473770	AFASTADOR AUTOSTÁTICO 18 CM	UN	3	359,9400	1.079,82
4	474072	AFASTADOR BALFOUR VÁLVULA CURVA 40X80 MM	UN	2	776,5000	1.553,00
5	474120	AFASTADOR FARABEUFE 13MM X 13CM	UN	10	16,3900	163,90
6	474122	Afastador Farabeuf 15x150mm	UN	4	27,3900	109,56
7	474124	Afastador Farabeuf 20x180mm	UN	4	43,7700	175,08
8	474118	AFASTADORES FORABEUFE 10 CM	UN	4	16,0700	64,28
9	276839	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	GL	200	11,0800	2.216,00
10	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	UN	50	5,1300	256,50
11	276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FR	15.000	0,2900	4.350,00
12	397513	AGULHA DESC. 13 X 4.5 / 26G X 1/2" - CX COM 100	CX	50	6,1900	309,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

13	397510	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM / 24GX 3/4" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	6,0500	1.815,00
14	439809	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, 21GX1" CX C/100	CX	300	6,1300	1.839,00
15	397505	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6, 23GX1" CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	200	6,8700	1.374,00
16	397502	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, 22GX1" COM 100 UNIDADES	CAX	200	6,0400	1.208,00
17	397506	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM, 22GX1 1/4" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	6,7400	1.348,00
18	439799	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM, 18GX1 1/2" COM 100 UNIDADES	CX	800	6,9800	5.584,00
19		AGULHA HUBER PARA PORT-A-CATH 20GX15MM UNIDADE	UN	1000	23,1300	23.130,00
20		AGULHA HUBER PARA PORT-A-CATH 22GX19MM UNIDADE	UN	1000	22,3200	22.320,00
21	389190	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22GX3 1/2, AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TIPO QUINCKE UNIDADE	UN	200	4,0900	818,00
22	389218	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2, AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TIPO QUINCKE UNIDADE	UN	600	3,7300	2.238,00
23	269943	ÁLCOOL 70% EM GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS REFIL 800G	FR	1000	10,9100	10.910,00
24	269941	Alcool 70% Etilico liquido 100ml. Antisséptico tópico. Hidratado na concentração de 70; INPM (70% em peso). Embalado em frasco almotolia. Notificado RDC 199/06.	FR	1000	1,4400	1.440,00
25	380018	ÁLCOOL EM GEL 70% EMOLIENTE PARA HIGIENE DAS MÃOS GALÃO DE 5 LITROS	GL	100	30,2900	3.029,00
26	405780	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO LIQUIDO USO HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES	FR	2000	4,4300	8.860,00
27	407961	ALGODÃO EM ROLETES, PCT C/ 100 UNID.	PCT	100	2,5900	259,00
28	383596	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCT. 500 G.	UN	250	13,9100	3.477,50
29	448246	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UN	2000	0,5800	1.160,00
30	448249	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UN	1000	0,5100	510,00
31	279887	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML – BICO RETO	UN	50	2,7600	138,00
32	279899	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO CURVO 250ML	UN	30	2,4900	74,70
33	279893	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML – BICO RETO	UN	50	3,2800	164,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

34	279895	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 500ML	UN	20	4,2600	85,20
35	456414	AMBU NEONATAL/REANIMADOR MANUAL	UN	5	119,1400	595,70
36	432469	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO ANERÓIDE ADULTO	UN	100	67,2800	6.728,00
37	432472	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO ANERÓIDE INFANTIL	UN	10	57,0400	570,40
38	436498	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO	UN	50	88,0600	4.403,00
39	435624	APARELHO DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO	UN	6	74,6400	447,84
40		ASPIRADOR CIRURGICO, MODELO ELETRICO PORTATIL, PRESSÃO DE VACUO CERCA DE 550MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 10 A 50 LPM, COMPONENTES FILTRO BACTERIOLOGICO	UN	3	399,8700	1.199,61
41	475259	ASPIRADOR YANKAUER 28CM	UN	12	106,3000	1.275,60
42	444365	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX1,80M	UN	10000	0,5500	5.500,00
43	444365	ATADURA DE CREPE 13 FIOS MINIMO 10CMX1,80M	UN	10000	0,3900	3.900,00
44	604953	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO			1,5600	1.560,00
45		BALÃO RESPIRATÓRIO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO (BARAKA) 3 LITROS	UN	50	67,1100	3.355,50
46	440141	BANDEJA DE INOX 30CMX20X4CM	UN	20	72,2800	1.445,60
47	380630	BENZINA 1 LITRO	UN	12	27,2000	326,40
48	276425	BISTURI DESC., C/ CABO Nº 11	UN	500	2,6700	1.335,00
49	244719	BISTURI DESC., C/ CABO Nº 15	UN	800	2,8000	2.240,00
50	244718	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº10	UN	500	1,9800	990,00
51	442484	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 10 CM X 100M	UN	100	52,5800	5.258,00
52	442483	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20CM X 100M	UN	100	73,9000	7.390,00
53	442485	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30CM X 100M	UN	50	110,5900	5.529,50
54	433757	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100 GRAUS CELSIUS, CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO	UN	10	21,1100	211,10

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

55	272821	Cabo de bisturi 3	UN	4	7,6400	30,56
56	243242	Cabo de bisturi 4	UN	4	8,6400	34,56
57	481520	CADARÇO SARJADO BRANCO 100% ALGODÃO 10MM X 10 M	UN	20	4,9300	98,60
58		CAL SODADA 4,3K PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA INALATÓRIA	UN	30	156,8900	4.706,70
59	441585	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 MÍNIMO 37G 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	400	56,3500	22.540,00
60	450962	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UN	50	1,9400	97,00
61	450963	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UN	50	1,8700	93,50
62	450964	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UN	100	1,9000	190,00
63	450965	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UN	100	1,9400	194,00
64	450966	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UN	100	2,0900	209,00
65	450967	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UN	100	1,9500	195,00
66	438248	CATETER INTRAVENOSO 18G	UN	1000	0,7300	730,00
67	437178	CATETER INTRAVENOSO 20G	UN	2000	0,7700	1.540,00
68	437185	CATETER INTRAVENOSO 22G	UN	15000	0,7200	10.800,00
69	445301	CATETER INTRAVENOSO 24G	UN	10000	0,8400	8.400,00
70	281420	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UN	1500	0,9900	1.485,00
71	282205	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	300	1,1100	333,00
72	465679	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN INTERVENCIONAL 7FR X 20CM	UN	30	48,9400	1.468,20
73	487024	CATGUT CROMADO 0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	111,0100	2.220,20
74	487020	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4CM COM 75CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	94,0100	1.880,20
75	487017	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 5CM COM 75CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	99,3600	2.980,80
76	487349	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CÍRCULO COM 75CM DE COMPRIMENTO COM 24 UNIDADES	CX	20	103,5400	2.070,80
77	487015	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CÍRCULO 75CM CAIXA COM 24	CX	40	159,6000	6.384,00
78	486972	CATGUT SIMPLES 1 – COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CIRCULO COM 75 CM DE COMPRIMENTO - CX C/ 24	CX	20	98,1500	1.963,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim
Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

79	487454	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA CORTANTE 4CM 3/8 DE CÍRCULO MINIMO 70CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24	CX	20	86,6000	1.732,00
80	486961	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA CORTANTE 5CM 1/2 DE CÍRCULO MINIMO 70CM DE COMPRIMENTO CX COM 24 UNIDADES	CX	20	102,4800	2.049,60
81	600108	CATGUT SIMPLES 2 SEM AGULHA 150CM UNIDADE	UN	240	7,2700	1.744,80
82	447065	CLAMP UMBILICAL	UN	500	0,4800	240,00
83	269878	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 1 LTR.	UN	100	12,8400	1.284,00
84	341173	Clorexidina aquosa 0,2% 1 litro	UN	100	4,5700	457,00
85	269876	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE - 1L.	UN	30	17,7300	531,90
86	456008	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, FECHO COM VELCRO, TA MANHO GRANDE, USO PRÉ HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	UN	6	12,6000	75,60
87	456005	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, FECHO COM VELCRO, TA MANHO MÉDIO, USO PRÉ HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	UN	6	12,7400	76,44
88	455910	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, FECHO COM VELCRO, TA MANHO PEQUENO, USO PRÉ HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	UN	6	13,4800	80,88
89	466702	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UN	1000	5,1000	5.100,00
90	363484	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	UN	100	3,5800	358,00
91	419399	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L	UN	200	0,5200	104,00
92	419371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L	UN	500	3,1400	1.570,00
93	269978	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, 100% ALGODÃO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20000	0,5000	10.000,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

94	407483	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA 8 CAMADAS E 5 DOBRAS DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM FECHADAS E 15X30CM ABERTAS, MINIMO DE 500G E 500 UNIDADES, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO, EM CONFORMIDADE ABNT NBR 14.056	PCT	500	14,0900	7.045,00
95		CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	50	5,4700	273,50
96		CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	30	5,3800	161,40
97	439208	CUBA INOX REDONDA CERCA DE 150ML	UN	20	15,4300	308,60
98	439214	CUBA RIM INOX CERCA DE 700ML	UN	12	40,4300	485,16
99	483363	CURATIVO CUTÂNEO TIPO STOPPER PARA USO APÓS APLICAÇÃO DE INJEÇÕES COM 500 UNIDADES	CX	100	8,9900	899,00
100	483406	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO 6CM X 7CM, PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE CATETERES UNIDADE	UN	2000	1,1000	2.200,00
101		CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO 7CM X 9CM, PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE CATETERES UNIDADE	UN	2000	4,0500	8.100,00
102		CURATIVO PARA USO APÓS APLICAÇÃO DE INJEÇÕES/ VACINAS ESTAMPADO PARA CRIANÇAS COM 500 UNIDADES	CX	100	15,5300	1.553,00
103	456546	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas 5 litros tipo Optigerme ppt	UN	50	46,2300	2.311,50
104	437412	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA SPRAY 750ML A 1 LITRO	UN	200	41,4200	8.284,00
105	454905	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL MEDIDA DO BCF ATÉ CERCA DE 200 BATIMENTOS POR MINUTO, FREQUÊNCIA 2,2MH Z	UN	4	286,4900	1.145,96
106	374477	DETERGENTE ENZIMÁTICO – DT4 – FRASCO C/ 1.000ML	UN	200	17,5800	3.516,00
107		DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR BRANCA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800ML, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPÕE DE VISOR.	UN	100	22,1700	2.217,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

108		DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO	UN	150	29,7000	4.455,00
109		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO	UN	100	27,8000	2.780,00
110	481452	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO (URIPEN) TAMANHO 4, 5 OU 6	UN	100	1,6600	166,00
111	316127	DRENO DE SUÇÃO TIPO PORTOVAC 4,8MM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 450 A 600ML	UN	100	22,1200	2.212,00
112	440501	Dreno Penrose estéril nº1 20mm	UN	50	1,9300	96,50
113		Dreno Penrose estéril nº2 40mm	UN	50	2,0500	102,50
114		Dreno Penrose estéril nº3 60mm	UN	50	2,3000	115,00
115	462974	ELETRODO PARA CAUTÉRIO TIPO BOLA 4,2MM UNIDADE	UN	5	65,7800	328,90
116	482369	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR, LÂMINA DE PROTEÇÃO PVC INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	700	12,9100	9.037,00
117	461245	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR, LÂMINA DE PROTEÇÃO PVC PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	12,4100	1.241,00
118	414235	EQUIPO DUAS VIAS	UN	12000	0,6100	7.320,00
119	391036	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS	UN	100	1,0200	102,00
120	428835	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	600	9,1600	5.496,00
121	609447	EQUIPO MACRO GOTAS COM ROLDANA, COM INJETOR LATERAL	UN	20000	0,8600	17.200,00
122	610251	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	1000	0,9200	920,00
123	465750	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA SISTEMA FECHADO, CONECTOR EM CRUZ NA COR ROXA	UN	500	19,4300	9.715,00
124	389492	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	700	3,1900	2.233,00
125	477514	ESCOVA DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% 22ML	UN	1500	2,2400	3.360,00
126	321787	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO DE MEDICAMENTOS ADULTO E INFANTIL	UN	20	22,9800	459,60

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

127	437862	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TECIDO ALGODÃO COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO 10CMX4,5M	UN	200	7,9500	1.590,00
128	437861	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TECIDO ALGODÃO COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO 2,5CMX4,5M	UN	1000	3,3700	3.370,00
129	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TECIDO ALGODÃO COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO 5CMX4,5M	UN	1000	5,4400	5.440,00
130	455316	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL RETA 28 CM	UN	4	93,6200	374,48
131	479751	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	UN	500	1,4000	700,00
132	479752	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UN	3000	1,1800	3.540,00
133	479750	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UN	3000	1,4600	4.380,00
134	438922	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	50	11,7800	589,00
135	438927	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	20	12,6800	253,60
136	477510	Faixa de Smarch 10cm	UN	20	16,8500	337,00
137	477513	Faixa de Smarch 15cm	UN	20	21,9700	439,40
138	479620	FILTRO BACTERIANO HMEF PARA RESPIRADOR	UND	500	5,8400	2.920,00
139	487618	FIO ALGODÃO PRETO 2-0 – COM AGULHA CILÍNDRICA 3CM 3/8 DE CIRCULO 45CM DE COMPRIMENTO - CX C/ 24	CX	30	45,8200	1.374,60
140	487627	FIO ALGODÃO PRETO 2-0 – COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CIRCULO 45CM DE COMPRIMENTO - CX C/24	CX	10	63,1800	631,80
141		FIO ALGODÃO ZERO SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	51,2100	1.024,20
142	602619	FIO DE SUTURA NYLON 4 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	34,2100	684,20
143		FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.0 AGULHA 3CM CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20	282,3600	5.647,20
144	487151	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.0 AGULHA 4CM CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20	203,2400	4.064,80
145	487152	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.1 AGULHA 3,5 CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20	194,4900	3.889,80
146	487151	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.1 AGULHA 4, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20	220,8800	4.417,60
147	487377	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.2 AGULHA 3, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20	239,0100	4.780,20

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

148	487125	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA N.3 AGULHA 3, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	20	219,4300	4.388,60
149		FIO DE SUTURA SEDA 0 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	69,3000	693,00
150		FIO DE SUTURA SEDA 2 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	90,4200	904,20
151	452990	FIO GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UN	50	32,6300	1.631,50
152	452991	FIO GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UN	20	34,4000	688,00
153	487450	FIO MONONYLON PRETO 2-0 – COM AGULHA CORTANTE 2CM 3/8 DE CIRCULO 45CM DE COMPRIMENTO - CX C/ 24	CX	100	42,3700	4.237,00
154	487448	FIO MONONYLON PRETO 3-0 COM AGULHA CORTANTE 2,5CM 3/8 DE CIRCULO 45CM DE COMPRIMENTO COM 24 UNIDADES	CX	100	37,1300	3.713,00
155	438976	FITA ADESIVA HOSPITALAR EM PAPEL CREPADO 16MMX50M	UN	600	3,6600	2.196,00
156		FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	300	3,8400	1.152,00
157	437865	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M COM CAPA	UN	800	2,3900	1.912,00
158	437867	FITA MICROPOROSA 5CMX10M COM CAPA	UN	1000	3,9400	3.940,00
159		FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL	UN	50	153,6600	7.683,00
160	362990	FORMOL LÍQUIDO 37%, 1 LTR.	UN	20	20,8900	417,80
161	380597	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, DIURNO/NOTURNO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, ADESIVOS DE FIXAÇÃO DUPLA E REPOSICIONÁVEIS, USO HOSPITALAR, TAMANHO EG	UN	2000	2,3000	4.600,00
162	358132	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, DIURNO/NOTURNO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, ADESIVOS DE FIXAÇÃO DUPLA E REPOSICIONÁVEIS, USO HOSPITALAR, TAMANHO G	UN	2000	2,2400	4.480,00
163	395537	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	2000	0,8100	1.620,00
164	445576	GARROTE COM PRESILHA ADULTO	UN	100	6,9200	692,00
165		Garrote de látex nº200 reutilizável 15 metros	UN	50	23,9200	1.196,00
166		GARROTE EM ROLO SEM LÁTEX 2,5CM X 35 A 45CM EM CADA FITA, COM 25 FITAS	UN	100	39,0800	3.908,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

167	434795	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX90M 100% ALGODÃO HIDROFILIZADA, 13FIOS, 3 DOBRAS, 8 CAMADAS	PCT	2000	33,9700	67.940,00
168		GEL ELETROCONDUTOR - FRASCO C/ 100G	UN	800	1,7100	1.368,00
169		GEL ELETROCONDUTOR FRASCO COM 250G	UN	1000	3,8700	3.870,00
170	353076	GLICERINA LÍQUIDA 1L	FR	30	25,6100	768,30
171	267540	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	UN	1000	0,5400	540,00
172	267541	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	UN	3000	0,6000	1.800,00
173	428615	GORRO CIRÚRGICO (TOUCA) DESCARTÁVEL BRANCO COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA 20 - G/M² COM 100 UNIDADES -	PCT	300	5,4500	1.635,00
174	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5 LITROS - DESINFECÇÃO EM GERAL.	UN	200	11,3100	2.262,00
175	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. 1 L	UN	500	2,8500	1.425,00
176	442460	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	UN	6	70,3000	421,80
177	360783	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEADBLOCK ADULTO	UN	5	89,7500	448,75
178		IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEADBLOCK INFANTIL	UN	5	93,1200	465,60
179	435787	INALADOR/NEBULIZADOR COMPRESSOR BIVOLT	UN	20	169,2700	3.385,40
180	416598	INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO	UN	2	181,9300	363,86
181	332349	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UN	600	2,3300	1.398,00
182	332346	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V UNIDADE	UN	3000	0,2900	870,00
183	398704	Iodopovidona - PVPI tópico 1L	UN	50	39,5500	1.977,50
184	435416	KIT INALAÇÃO COM CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO	UN	50	9,4600	473,00
185		KIT INALAÇÃO COM CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	UN	50	9,0600	453,00
186		Kit para nebulizador compatível com aparelho G-tech adulto	UN	50	18,0500	902,50
187		KIT PARA NEBULIZADOR COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH INFANTIL pediátrico	UN	50	8,5000	425,00
188	450086	KIT PARA TRATAMENTO INCONTINENCIA URINARIA FEMININA SUB URETRAL DE POLIPROPILENO TRANSOBTURATORIA	UN	10	1.394,9100	13.949,10
189	313571	LAMINA DE BISTURI Nº 11, CX C/ 100 UNID.	CX	10	22,0000	220,00
190	273178	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CX C/ 100 UNID.	CX	10	21,9900	219,90

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim
Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

191	299240	LAMINA DE BISTURI Nº 24, CX C/ 100 UNID.	CX	10	22,3500	223,50
192		LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5V ROSCA FINA	UN	30	32,5700	977,10
193		LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5V ROSCA GROSSA	UN	30	45,4400	1.363,20
194	375573	LANCETA AUTOMÁTICA PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/ 100	CX	200	13,5200	2.704,00
195	445603	Laringoscópio convencional com lâminas curvas, completo com ao menos 7 lâminas (00,0,1,2, 3, 4 e 5) em aço inoxidável, com cabo	UN	3	1.305,5800	3.916,74
196	445603	Laringoscópio convencional com lâminas retas, completo com ao menos 7 lâminas (00,0,1,2, 3, 4e 5), em aço inoxidável, com cabo	UN	3	1.348,9100	4.046,73
197	481790	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO PREMIUM ROLO COM 50CM DE LARGURA UNIDADE	ROL	300	7,9500	2.385,00
198		LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CAMA COM 2,10CM DE COMPRIMENTO E 1,40CM DE LARGURA EM POLIPROPILENO BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200	13,2700	2.654,00
199		LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA 2,00X0,90M EM POLIPROPILENO BRANCO GRAMATURA 20G - /M² -	UN	3000	0,7500	2.250,00
200	282044	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5 par	PAR	2000	1,1800	2.360,00
201	272779	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7 PAR	PAR	2000	1,2300	2.460,00
202	272778	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 PAR	PAR	3000	1,2400	3.720,00
203	272777	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8 PAR	PAR	2000	1,2300	2.460,00
204	335904	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX (G) - CX C/100	CX	200	20,8600	4.172,00
205	269893	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX (M) - CX C/100	CX	800	20,1600	16.128,00
206	421124	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX (P) - CX C/100	CX	1000	21,7300	21.730,00
207	383406	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G SEM PÓ COM 100 UNIDADES	CX	100	20,3100	2.031,00
208	383407	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M SEM PÓ COM 100 UNIDADES	CX	300	20,4200	6.126,00
209	269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P SEM PÓ COM 100 UNIDADES	CX	500	24,8300	12.415,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

210	422655	Maca de resgate de compensado marítimo, tipo prancha, mínimo de 3 cintos de segurança mínimo 1,80 x 40 cm	UN	3	424,6900	1.274,07
211	459114	MANGUEIRA DE SILICONE ATÓXICO AUTOCLAVÁVEL, USO NOS ASPIRADORES CIRÚRGICOS OU SIMILARES, PARA CONEXÃO DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO A ÁREA A SER ASPIRADA DO PACIENTE, METRO	MT	200	15,2600	3.052,00
212	485315	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO 50 UNIDADES	CX	1000	4,2400	4.240,00
213	454574	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	60	5,6500	339,00
214	454575	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UN	30	5,7100	171,30
215	485533	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	UN	1000	0,6200	620,00
216	451106	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 2	UN	10	134,3900	1.343,90
217	451108	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 2,5	UN	10	153,2600	1.532,60
218	451109	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 3	UN	10	134,1800	1.341,80
219	451114	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 4	UN	20	136,9700	2.739,40
220		MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL TAMANHO 5	UN	20	136,6800	2.733,60
221		ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL.	UN	50	3,5600	178,00
222	415934	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS	UN	5	630,6600	3.153,30
223	263414	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS	UN	10	192,4500	1.924,50
224	441981	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO PARA VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UN	100	58,0100	5.801,00
225	441983	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL PARA VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UN	10	61,8400	618,40
226	453771	Pá para desfibrilador compatível com DEA INSTRAMED ADULTO	UN	20	386,5700	7.731,40
227	453772	Pá para desfibrilador compatível com DEA INSTRAMED INFANTIL	UN	10	565,7200	5.657,20

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

228	453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM DEA LIFE 400 FUTURA CONECTOR PRETO ADULTO	UN	20	473,0700	9.461,40
229	453772	Pá para desfibrilador compatível com DEA life 400 futura conector preto INFANTIL	UN	10	537,0700	5.370,70
230		PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL TIPO PERFEX EM ROLO 300 METROS	ROL	50	67,5400	3.377,00
231		PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 METROS, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, NEUTRO, EM PACOTES COM 8 ROLOS.	ROL	2000	39,5900	79.180,00
232		PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS EXTRA LUXO NÃO RECICLADO 100% CELULOSE VIRGEM ALTA ABSORÇÃO COR EXTRA BRANCO COM 1000 UNIDADES	PCT	2000	7,8300	15.660,00
233	467759	PINÇA ALLIS 20CM	UN	20	73,4900	1.469,80
234	467754	PINÇA ALLIS 25CM	UN	8	69,7700	558,16
235	468014	PINÇA ANATÔMICA 16CM	UN	30	15,7400	472,20
236	467999	PINÇA ANATÔMICA 25 CM	UN	6	27,9300	167,58
237	468110	Pinça anatômica com dente 20cm	UN	10	28,1300	281,30
238		Pinça Babcock 20cm	UN	2	80,9000	161,80
239		PINÇA BACKHAUS 13CM	UN	20	26,0100	520,20
240	467867	PINÇA BACKHAUS 14CM	UN	16	24,2400	387,84
241	467871	PINÇA BACKHAUS 16CM	UN	16	33,2800	532,48
242	467873	PINÇA CHERON 24CM	UN	6	51,7700	310,62
243	467903	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 18CM	UN	6	67,3700	404,22
244	467844	Pinça Crile reta 14cm	UN	5	24,5900	122,95
245	467845	Pinça crile reta 16 cm	UN	5	31,4700	157,35
246	467997	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UN	6	20,5700	123,42
247	467998	Pinça dente de rato 18cm	UN	4	18,4900	73,96
248	467880	PINÇA FOERSTER 18CM	UN	4	66,2700	265,08
249	467881	PINÇA FOERSTER RETA 24CM	UN	4	75,4100	301,64
250	467860	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) RETA 12 CM	UN	4	25,1800	100,72
251	467861	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) CURVA 12 CM	UN	4	26,4300	105,72
252	467838	Pinça Kelly curva 14cm	UN	4	29,8300	119,32
253	467839	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UN	10	27,5600	275,60
254	467840	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UN	10	43,7600	437,60
255	467833	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	12	27,6100	331,32
256	467832	PINÇA KELLY RETA 18CM	UN	12	30,9000	370,80
257	467806	Pinça Kocher curva 14cm	UN	4	33,6500	134,60
258	467809	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	UN	10	42,0700	420,70

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

259	467799	Pinça Kocher reta 14cm	UN	4	34,5700	138,28
260	467797	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UN	12	44,5700	534,84
261		PINÇA MEDINA PARA BIÓPSIA DE COLO	UN	4	210,5800	842,32
262		PINÇA MIXTER 18CM	UN	12	71,3500	856,20
263	467786	PINÇA MIXTER LONGA 24CM	UN	6	120,0300	720,18
264	467944	Pinça Museux 24cm	UN	4	184,3800	737,52
265	467757	PINÇAS ALLIS 16CM	UN	10	35,4800	354,80
266	467849	PINÇAS CRILLE CURVA 14 CM	UN	10	29,3900	293,90
267	467850	PINÇAS CRILLE CURVA 16 CM	UN	10	45,3600	453,60
268	467999	PINÇAS DENTE DE RATO 25 CM	UN	6	28,3600	170,16
269	467802	PINÇAS KOCHER RETA 18CM	UN	10	56,0100	560,10
270	471100	Porta agulha 16cm	UN	10	37,6600	376,60
271	471148	Porta agulha 20cm	UN	4	36,0900	144,36
272	607358	PORTA AGULHAS 24CM	UN	6	33,9300	203,58
273	471166	PORTA AGULHAS HEGAR 15 CM	UN	10	42,8700	428,70
274	471167	PORTA AGULHAS HEGAR 18CM	UN	10	49,6300	496,30
275	405888	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	UN	100	13,6200	1.362,00
276	405888	PROTETOR SOLAR FPS 50 LOÇÃO CREMOSA 200ML	UN	200	17,6600	3.532,00
277		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL ADULTO COR AZUL OU ROSA	UN	8000	0,9000	7.200,00
278		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL RECÉM NASCIDO AZUL OU ROSA	UN	600	0,9700	582,00
279	478667	REANIMADOR MANUAL (AMBU) MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE 1,5L, MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UN	10	140,0000	1.400,00
280	478669	REANIMADOR MANUAL (AMBU) MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE 500ML, MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UN	5	134,7000	673,50
281	442451	REGUA ANTROPOMÉTRICA MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,0 M, COMPONENTE II:C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE	UN	10	168,9400	1.689,40

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

282	435247	REPELENTE PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE DEET CONCENTRAÇÃO 12 A 25% SPRAY 100ML	UN	500	11,0800	5.540,00
283	432402	REPELENTE PRINCÍPIO ATIVO DEET CONCENTRAÇÃO 10% LOÇÃO 200ML	UN	500	12,0900	6.045,00
284		SABONETE ANTISSEPTICO REFIL 800G	FR	2000	13,2400	26.480,00
285		Saca Mioma/fibroma 17cm	UN	4	65,6300	262,52
286		SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS 8 MICRAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	UN	10000	0,3400	3.400,00
287		SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LITROS 8 MICRAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	UN	4000	0,1200	480,00
288		SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS 8 MICRAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	16,1600	646,40
289		SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 8 MICRAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE 15L PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	14,2100	284,20
290	436855	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, BRANCO COM GRAMATURA 30 COM 100 UNIDADES	CX	50	8,7600	438,00
291	437173	SCALP 21 G	UN	15000	0,2200	3.300,00
292	437167	SCALP 23 G	UN	20000	0,2500	5.000,00
293	437172	SCALP 25 G	UN	2000	0,2200	440,00
294		Seladora com pedal com cortador 60 cm de largura	UN	1	1.094,0000	1.094,00
295	439644	SERINGA 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UN	10000	0,2100	2.100,00
296	439644	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP	UN	15000	0,2100	3.150,00
297	457844	SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	15000	0,3600	5.400,00
298	439651	SERINGA 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UN	20000	0,2100	4.200,00
299	439624	SERINGA 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UN	20000	0,1600	3.200,00
300	457555	SERINGA 60ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	5000	1,7400	8.700,00
301	443468	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 13X4,5MM 100 U	UN	3000	0,1700	510,00
302	460663	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA ACOPLADA 50UI	UN	2000	0,2600	520,00
303	440635	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA INTEGRADA 8X3MM 100UI	UN	2000	0,2300	460,00
304	454401	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06.	UN	200	0,6400	128,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

305	454408	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08.	UN	200	0,6800	136,00
306	454404	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10.	UN	200	0,5400	108,00
307	454405	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12.	UN	300	0,6600	198,00
308	454402	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UN	200	0,7100	142,00
309	436002	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	500	2,5600	1.280,00
310	436007	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	400	2,4200	968,00
311	436003	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	100	2,4300	243,00
312	436010	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UN	50	2,6200	131,00
313	451345	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 2	UN	30	5,9200	177,60
314	451346	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 3	UN	30	3,5700	107,10
315	451351	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 3,5	UN	100	3,4900	349,00
316	451352	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 4	UN	50	3,7000	185,00
317	451347	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 4,5	UN	50	3,5800	179,00
318	451353	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 9	UN	100	4,2100	421,00
319	451354	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº8,5	UN	100	3,7900	379,00
320	451409	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 5	UN	100	3,5800	358,00
321	451411	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 5,5	UN	100	3,9300	393,00
322	451412	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 6	UN	100	3,4000	340,00
323	451358	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 6,5	UN	100	3,4900	349,00
324	451355	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 7	UN	200	3,6600	732,00
325	451348	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 7,5	UN	400	3,6600	1.464,00
326	451327	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº 8	UN	100	3,7500	375,00
327	451313	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO Nº2,5	UN	30	3,8200	114,60
328	435904	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UN	200	0,6800	136,00
329	435908	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	100	1,0200	102,00
330	435909	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	100	1,0100	101,00
331	435910	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	100	1,0400	104,00
332	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UN	100	0,7800	78,00
333	435901	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº10	UN	100	9,1500	915,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

334	435902	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº12	UN	100	9,1700	917,00
335	435928	SONDA RETAL Nº 10	UN	100	0,8300	83,00
336	435929	SONDA RETAL Nº 12	UN	50	0,8800	44,00
337	435930	SONDA RETAL Nº 14	UN	50	0,9400	47,00
338	435992	SONDA URETRAL Nº 10	UN	5000	0,6100	3.050,00
339	451563	SONDA URETRAL Nº 12	UN	300	0,8600	258,00
340	438398	SONDA URETRAL Nº 14	UN	100	0,7200	72,00
341	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO - 1000ML - SISTEMA FECHADO	UN	1000	8,2500	8.250,00
342	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO - 250ML - SISTEMA FECHADO	UN	1500	4,1600	6.240,00
343	366913	Soro Glicofisiológico 0,9% + 5% 500ml sistema fechado	UN	1500	6,0900	9.135,00
344	270092	SORO GLICOSADO 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO	UN	1000	4,5500	4.550,00
345	303292	Soro ringer lactato 1000ml	UN	6000	9,5700	57.420,00
346	303292	Soro ringer lactato 250ml	UN	4000	6,8500	27.400,00
347	303292	SORO RINGER LACTATO 500ML	UN	6000	6,5900	39.540,00
348	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML INJETÁVEL	AMP	200	5,3900	1.078,00
349		SUORTE PARA LENÇOL DE PAPEL PARA MACA OU PAREDE, ADAPTÁVEL EM MACAS E LENÇÓIS DE 50 A 80CM	UN	20	83,0000	1.660,00
350	452240	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO G	UN	100	12,7400	1.274,00
351	452239	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO M	UN	100	12,1000	1.210,00
352	452238	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO P	UN	100	9,2700	927,00
353	452237	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO PP	UN	100	8,6400	864,00
354	479657	TAMPA VEDANTE PROTETORA LUER LOCK/SLIP- MACHO/FÊMEA	UN	10000	0,1900	1.900,00
355	435002	TELA DE MARLEX 15X15 CM	UN	200	45,0600	9.012,00
356	435149	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 20X30CM	UN	100	62,5400	6.254,00
357	601277	Tentacanela 15cm	UN	5	10,2900	51,45
358		TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA, MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	UN	30	49,4100	1.482,30
359	435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UN	100	9,2000	920,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

360	438089	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	UN	30	75,6800	2.270,40
361		TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA	UN	30	56,6000	1.698,00
362		Tesoura curva Metzemaum 15cm	UN	10	46,3700	463,70
363	471554	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UN	6	43,0300	258,18
364	471530	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	UN	6	35,8300	214,98
365	471526	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 12CM	UN	10	32,1300	321,30
366		TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM	UN	6	28,3000	169,80
367	471546	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UN	10	35,3500	353,50
368	471513	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	UN	6	33,7500	202,50
369	471596	TESOURA SPENCER 12 CM	UN	12	39,5800	474,96
370		TESTE BOWIE E DICK - FOLHAS - CX COM 50 FOLHAS, TESTE QUE AVALIA IMEDIATAMENTE A EFICIÊNCIA DA AUTOCLAVE, MONITORANDO OS PARÂMETROS DE ROMOÇÃO AR (VÁCUO), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, TEMPO E TEMPERATURA, OFERECENDO SEGURANÇA PARA O INICIO DOS TRABALHOS DIÁRIOS, CONFERINDO PADRÃO DE EXCELÊNCIA A CENTRAL DE MATERIAL.	CX	20	573,4100	11.468,20
371	340924	TESTE BOWIE E DICK TIPO PACOTE PRONTO	UN	60	10,6200	637,20
372		TESTE QUIMICO PARA DETECTAR RESIDUOS DE PROTEINAS EM SUPERFICIES E INSTRUMENTOS CIRURGICOS UNIDADE	UN	50	28,0700	1.403,50
373	457485	TORNEIRA DE TRÊS VIAS LUER LOCK/SLIP	UN	2000	0,8300	1.660,00
374	437901	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO E MÁSCARA FRASCO DE 250ML COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO	UN	50	18,1600	908,00
375		VALVULA DOYEN 60X1,20MM	UN	10	201,8200	2.018,20
376		Válvula Doyen supra púbica curva	UN	4	309,8200	1.239,28
377	379322	VASELINA LÍQUIDA 1 LTR.	UN	50	32,9900	1.649,50

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

A presente contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo hospitalar utilizados nas unidades de saúde do município, assegurando a qualidade e a regularidade na prestação dos serviços de assistência à saúde à população. Esses insumos são indispensáveis para a realização de procedimentos ambulatoriais, hospitalares e de urgência, contribuindo para um atendimento seguro, humanizado e eficaz.

A necessidade de aquisição decorre do consumo diário desses materiais, do cumprimento de normas sanitárias e de segurança em saúde, bem como da prevenção de desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento adequado dos serviços públicos de saúde.

Quanto à forma de condução do certame, adota-se a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços em Ampla Concorrência, nos termos do artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo o qual não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte quando tal medida não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No presente caso, a amplitude e a complexidade do objeto exigem fornecedores com capacidade técnica, logística e operacional compatível com a totalidade das especificações, quantidades e prazos previstos. A restrição da participação em razão do porte empresarial poderia reduzir a competitividade, limitar a obtenção da proposta mais vantajosa e colocar em risco a regularidade no fornecimento dos insumos hospitalares.

Assim, a adoção da ampla concorrência assegura maior competitividade, propostas mais vantajosas, economicidade, continuidade do abastecimento e supremacia do interesse público, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

Para a composição da Cesta de Preços praticados no mercado atualmente foram utilizados:

- Média ponderada obtida no Banco de Preços em Saúde: <https://bps.saude.gov.br>,
- Média de 3 preços através do Fonte de preços: <https://prefjadimalegre.fontedeprecos.com.br>;
- Atas de Registro de Preços dos municípios de Ivaiporã, Nova Tebas e São João do Ivaí.

Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples conforme mapa de preços e tabela acima.

Informamos, ainda, que alguns itens não tiveram preços localizados em três fontes distintas; contudo, no site Fonte de Preços, é realizada uma média de três valores disponíveis

6. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES

O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, conforme Recomendação Administrativa 0043/2021 – GFB do Ministério Público do Estado do Paraná.

Deverá contar o lote e a validade do produto na nota fiscal.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

O pedido será realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade, e após a emissão de nota de empenho pelo setor de compras, a empresa vencedora deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 dias corridos.

Para os pedidos realizados pelo Hospital, a entrega deverá ser realizada nas dependências do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez, localizado na Avenida Getulina nº327, Centro, Jardim Alegre-PR e o recebimento dos materiais fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº076/2025. Para pedidos realizados pelo Posto de Saúde, a entrega deverá ser realizada nas dependências do Posto de Saúde Juventino Lopes Pereira, localizado na Rua Rui Barbosa nº233, Centro, Jardim Alegre – PR e o recebimento dos materiais fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº076/2025.

8. PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Vigência de 12 (doze) meses.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente contratação fica à cargo da fiscal, Sra. Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais, nomeada pela Portaria n.084/2025.

10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

10.1 CÓDIGO GTIN:

- Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes;
- Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do material junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

10.2 DOCUMENTAÇÕES:

- Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade;
- Registro ou inscrição Conselho Regional de Farmácia - CRF, apontando o seu Responsável Técnico;
- Os licitantes devem apresentar certificado de registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa, ou justificar dispensa dessa exigência,



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

- Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), comprovado através de cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES, CORRELATOS, e/ou MEDICAMENTOS, conforme item ofertado.

Jade Daniele Hereman Torres da Silva
Diretora Hospitalar

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA (se for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (COM QUATRO CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, telefone para contato, e-mail, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ata.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(☐) **MICROEMPRESA**, (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou (☐) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

(☐) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ata seja encaminhada para o seguinte endereço:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025
P. de Compras: 131/2025
Pregão Eletrônico: 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR**, CNPJ nº. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, representado pelo Prefeito, **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre/PR, e de outro lado, a **EMPRESA** _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto desta ata em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura da presente ata indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

Parágrafo único: Se comprovado o preço vantajoso, a ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 38 do Decreto Municipal 044/2023.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 084/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do Fornecedor, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

§1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do Fornecedor ou por iniciativa do Município de Jardim Alegre, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

§2º - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O Fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao Fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§6º - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do Fornecedor, cabendo ao Município de Jardim Alegre a análise e deliberação a respeito do pedido.

§7º Se o Fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Jardim Alegre e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do Fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º - Na hipótese do cancelamento do registro do preço do Fornecedor, o Município de Jardim Alegre poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Jardim Alegre poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo Fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10º - Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Jardim Alegre, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

§11º - Liberado o Fornecedor, o Município de Jardim Alegre poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§12º - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Jardim Alegre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO e DO PAGAMENTO

I - O fornecimento do objeto desta ata deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela Divisão de Compras.

II - O objeto será entregue diretamente a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços nomeada pela Portaria n. 076/2025, para os pedidos realizados pelo Hospital, a entrega deverá ser realizada nas dependências do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez, localizado na Avenida Getulina nº 327, Centro, Jardim Alegre-PR, para pedidos realizados pelo Posto de Saúde, a entrega deverá ser realizada nas dependências do Posto de Saúde Juventino Lopes Pereira, localizado na Rua Rui Barbosa nº 233, Centro, Jardim Alegre – PR.

III - O prazo poderá ser prorrogado, desde de que o fornecedor apresente justificativa pormenorizada da impossibilidade de entrega, comprovando conforme solicitado pela Administração.

§1º - o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

§3º - O boleto deverá ser enviado no e-mail almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br, e deverá conter pelo menos 10 (dez) dias de prazo entre a emissão e o vencimento do pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

VIII - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão da ata.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação da ata sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único: O equilíbrio econômico-financeiro será efetuado, desde comprovada a incidência de caso fortuito ou força maior, com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o acordado ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, seguindo as determinações do **artigo 48 do Decreto Municipal 044/2023**.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos/atas que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço será cancelado pelo Administração quando o Fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade;

V - Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§1º - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Jardim Alegre/PR:

I - Pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - Se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§2º - No cancelamento da ata ou do registro do preço do Fornecedor, por iniciativa da administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação.

§3º - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do Fornecedor, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n. 044/2023 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata de Registro de Preços.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrada a presente ata, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Jardim Alegre/PR, ____ de _____ de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 154/2025

P. de Compras: 131/2025

Pregão Eletrônico: 078/2025

XXXXXXXXXXXXXX

CPF n.

Testemunha

XXXXXXXXXXXXXX

CPF n.

Testemunha

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**